

**PROJETO DE LEI Nº 076/2015.**

**DATA: 23/12/2015**

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 36.504,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS) A TÍTULO DE INCENTIVO DE CUSTEIO, EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 36.504,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais), em parcela única, a título de incentivo de custeio e abono aos Agentes Comunitário de Saúde.

§ 1º. O valor do incentivo/abono foi repassado considerando o ano de 2015 e os meses proporcionalmente trabalhados, sendo o valor corresponde a cada mês no importe de R\$ 93,12 (noventa e três reais e doze centavos), devendo ser pago a cada Agente Comunitário de Saúde, em pagamento único, a quantia respectiva que faz jus, na forma abaixo:

SERVIDOR	MESES TRABALHADOS/2015	VALOR MÊS	TOTAL A SER PAGO
Ana Maria Getrulio Lorenzatto	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Cleide Josete Hubner Storch	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Luciane Aparecida Aires de Toledo	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Maria de Fatima Pachuki	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Marlite Boni Castoldi	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Rosane Maria da Silva lima	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Rosimeire Nunes	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Sonia Dallabrida	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44

Simone Dill Larsen	12 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.117,44
Adriana Antonio	08 meses	R\$ 93,12	R\$ 744,96
Adrielli Camargo da Silva	10 meses	R\$ 93,12	R\$ 931,20
Camila dos Santos Rios	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Daiane Lopes dos Santos	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Daniella Scalon	10 meses	R\$ 93,12	R\$ 931,20
Emily Picini Medeiros	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Fabiana Maria H. C. Hofstett	10 meses	R\$ 93,12	R\$ 931,20
Ivonete Ribeiro leandro	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Jucelia Nunes da Silva	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Keli Emer Locotti	09 meses	R\$ 93,12	R\$ 838,08
Larissa A. Cabral Schimidt	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Luciane Buratto	10 meses	R\$ 93,12	R\$ 931,20
Maiara Daiane Teixeira	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Marceli da Silva Dalcanalle	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Marcio Eduardo Hackenhaar	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Maria Noeli H. Bilibio	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Marines Ferreira Piragibe	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 994,70
Marli Suptil Rauber	06 meses	R\$ 93,12	R\$ 558,72
Michael Douglas A. Ruths	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Renan Fernando Bruschi	05 meses	R\$ 93,12	R\$ 466,56
Roseni Joana Gavenda	09 meses	R\$ 93,12	R\$ 838,08
Silvane Maria Lunardi	10 meses	R\$ 93,12	R\$ 931,20
Silvonei Gomes de Lima	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Sirlei Terezinha Marques	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Suelen Cristina Marostega	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Sulen Cristina Zoroteo Pereira	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Taynara Cristina Antônio	11 meses	R\$ 93,12	R\$ 1.024,32
Vanessa Tatiane Carraro	10 meses	R\$ 93,12	R\$ R\$ 931,20

**Art. 2º.** Os recursos para o pagamento do abono decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**13- Secretaria Municipal de Saúde**

**0004 - Fundo Municipal de saúde/M Saúde/ SUS**

**10.301.0039.2168 - Manutenção do Programa Estratégia saúde da Família ESF**

**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de dezembro de 2015.

**Ivar Barea**

**Prefeito Municipal**